

LEI Nº 1.626, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNIC GE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.028.1.0388 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.017 - DESENV POLITICA ASSIST SOC

08.244.017.1.0390 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE

ALEGRE

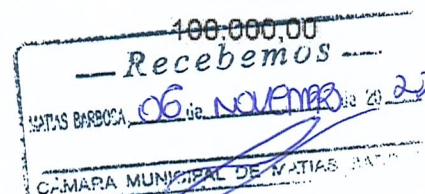
3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS- - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 100.000,00



Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Total Geral Anulado - R\$

0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 11 de outubro de 2023.


Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 11 de 10 de 23

Servidor Responsável